

1/53

110



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-Cópia-

LEI Nº 257

De 13 de março de 1953

Aut: Paulo Waiaco  
1/53  
1/53  
A.M. de  
A.M.

Concede pensão à viúva de funcionário municipal.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que deu tou a Câmara Municipal em sessão de 26 de fevereiro de 1953, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica concedida, a contar de 1º de março do corrente ano, á Dona Ernestina Alice Guedes Fernandes , viúva do funcionário municipal Deolindo Fernandes de Toledo, pensão mensal no valor de Cr\$700,00 (setecentos cruzeiros).-

Artigo 2º - Para fazer face ás despesas previstas no artigo anterior, fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$7.000,00 (sete mil cruzeiros), que será coberto com o recurso proveniente do excesso da quota do Estado, prevista no orçamento vigente.-

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 13 (treze) de março de 1953 (mil, novecentos e cinquenta e três).-

(a) Engº ANTONIO TAVARES FERREIRA LIMA  
-Prefeito Municipal-

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

(a) Dr. CANDIDO DE BARROS  
Diretor da Diretoria do  
Expediente e Pessoal.-